



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº 2024-8NRCJ  
CONVÊNIO Nº 005/2024  
Processo SIGA nº SETADES-0004/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE CARIACICA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, s/nº, Cidade Alta, Vitória, ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, neste ato representado pela Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**<sup>1</sup>, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.150.549/0001-19, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 2502, Alto Laje – Cariacica/ E.S., CEP: 29-151-900, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**<sup>1</sup>, em conformidade com os autos do processo nº. **2024-8NRCJ**, com fundamento no Decreto Estadual nº. 2.737-R, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta – Da vigência ao Convênio nº 005/2024, de 05 de julho de 2025, **para 05 de julho de 2026**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

<sup>1</sup> “Os dados do representante do CONVENENTE estão registrados no 'CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE CONVÊNIOS - CRCC, o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas.”



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), de de 2025.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
Pelo CONCEDENTE

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito de Cariacica  
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 27/06/2025 11:42:23 -03:00

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
CIDADÃO  
assinado em 27/06/2025 11:37:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/06/2025 11:42:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por THIAGO MENDES DOS SANTOS (MEMBRO (COMISSAO DE GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 - IGES) - SETADES - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XJMM7J>